ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.260

Abre um Crédito Especial de CR$662,917,9
para solver compromissos do exercicio de 195
apurados de acôdo com a Legislação vigente.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei.

ARTº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial de CR$.-662.917,90 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESETE CRUZEIROS) E NOVENTA CENTAVOS), para solver compromissos apurados após o encerramento do exercicio de 1954, de acôrdo com a relação anexa, fornecida pela Contadoria Municipal e que fica fazendo parte integrante desta / lei.

ARTº 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos disponiveis do Municipio, no presente exercicio.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como / nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de Setembro de 1956

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e seis

(Wanderley Marques de Lima)
Secretário Municipal